

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA AV SENHOR DOS PASSOS CENTRO FEIRA DE SANTANA / BA

CONTRATO Nº 140-2017-05C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 - CENTRO, FEIRA DE SANTANA, representado pelo Exmo Sr. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, MARIANA ISAURA SILVA SANTANA, estabelecido(a) no(a) RUA NETUNO, 181 - JARDIM ACÁCIA - CEP:44075-470, FEIRA DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ/CPF 032.668.995-80, através de seu representante legal MARIANA ISAURA SILVA SANTANA, CPF 032.668.995-80 denominado(a) CONTRATADO(A), observada a DISPENSA nº 190-2017-05D prevista no processo administrativo nº 423-2017 e, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços constantes na primeira cláusula no prazo de 6 (seis) meses, após a liberação da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O preço total a ser pago a CONTRATADA é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), observada a seguinte forma de pagamento MENSAL.
- 3.2 Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado, toda mão-de-obra necessária a execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material qualquer, por ventura necessário a efetivação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da: Unidade Orçamentária: 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DOS SERV.TECNICOS ADMINISTRATIVOS Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.99 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P. FÍSICA Fonte de Recurso: 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA AV SENHOR DOS PASSOS CENTRO FEIRA DE SANTANA / BA

- 5.2 Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas;
- 5.4 Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 6.2 É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado, toda mão-de-obra necessária a execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material qualquer, porventura necessário a efetivação dos serviços.
- 6.3 Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas, dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.
- 6.4 Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.5 Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para ao Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - PARALISAÇÕES

7.1 - A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequencias e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo no disposto na cláusula oitava do presente contrato, aplicar-se-á a Contratada, no caso de infração das obrigações aqui contidas, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das demais sanções legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

10.1 - Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA AV SENHOR DOS PASSOS CENTRO FEIRA DE SANTANA / BA

- 11.1 Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 11.2 Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - FORO

12.1 - É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratade e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, 17/04/2017

MUNICÍPÍO DE FEIRA DE SANTANA

CONTRATANTE

MARIANA ISAURA SILVA SANTANA

CONTRATADO

Testemunhas:

1 estemunnas:

CPF: 05 601238562

RG:1121133486

CPF: 807417-03570

RG: 758014260

.



EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 182-2017-09D

CONTRATO N° 137-2017-09C - Processo Administrativo nº 404-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA PELÉ, N° 238, BAIRRO CIDADE NOVA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA INFANTIL PROFESSORA OLGA NOEMIA DE FREITAS GUIMARÃES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 07 DE ABRIL DE 2017. Contratado: ANTÔNIO EDSON DA COSTA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Assinatura do Contrato: 07/04/2017, Feira de Santana, 07/04/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 189-2017-14D

CONTRATO N° 147-2017-14C - Processo Administrativo nº 374-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DOS BOXES DE ARTESANATO NO PRÉDIO SITUADO Á RUA OLIMPIO VITAL, N° 272, CENTRO, ONDE FUNCIONARÁ PROVISIORIAMENTE O ARTESANATO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO, PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 30 DIAS CORRIDOS. Contratada: G.M.C CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA - ME. Valor Global: R\$ 14.895,71 (quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) Assinatura do Contrato: 11/04/2017. Feira de Santana, 11/04/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 190-2017-05D

CONTRATO N° 140-2017-05C - Processo Administrativo nº 423-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Contratada: MARIANA ISAURA SILVA SANTANA Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) Assinatura do Contrato: 17/04/2017. Feira de Santana, 17/04/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 032-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO027-2017

OBJETO: Aquisição de sementes de feijão e milho para serem distribuídas aos pequenos agricultores da zona rural do município de Feira de Santana-Ba, conforme especificações em anexo. VENCEDOR: BAHIA SOLO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2017. VALOR: R\$ 285.000,00.Feira de Santana, 03/05/2017~ Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 033-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 028-2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado veicular, com aquisição de peças, nos veículos da Prefeitura de Feira de Santana. VENCEDOR: GELAR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -ME. HOMOLOGAÇÃO:05/04/2017. VALOR: R\$ 54.000,00. Feira de Santana, 03/05/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 033-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 028-2017

CONTRATO: 122-2017-05C CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: GELAR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -ME.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado veicular, com aquisição de peças, nos veículos da Prefeitura de Feira de Santana. ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2017. VALOR: R\$ 54.000,00. Feira de Santana, 03/05/2017— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

